



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 12 de Abril de 2023, através da Plataforma ZOOM.**

Às 16:34 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Jeová Silva e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jefferson Fischer, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Eduardo Trindade. Presente também, o I. Procurador, Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 02/2023-STJD**

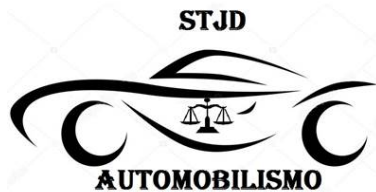
Objeto .....	<b>Recurso Voluntário</b>
Recorrente .....	<b>Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Goiana de Automobilismo</b>
Recorridos .....	<b>Edson do Valle, Gustavo Ribeiro, Pablo Lima e Gustavo Teixeira</b>
Advogado Recorrente .....	
Advogados Recorridos .....	
Procurador .....	<b>Dr. Rômulo Palitot</b>
Relator .....	<b>Dr. Jeová Silva</b>

Presentes ao julgamento, os Recorridos, Sr. Edson do Valle, Sr. Gustavo Ribeiro, Sr. Gustavo Teixeira e Sr. Pablo Lima. Ausentes, apesar de regularmente intimados, os Representantes da Procuradoria do TJD da FAUGO. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, o Presidente esclareceu que o presente julgamento não trata do mérito da Denúncia apresentada ao TJD da FAUGO, e sim, da legitimidade do Diretor Jurídico da Federação Goiana em apresentar a Denúncia. Em seguida, o Recorrido, Sr. Edson do Valle, se manifestou no sentido de que a Denúncia apresentada no TJD da Federação Goiana de Automobilismo seja extinta. Ato contínuo, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Romulo Palitot para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso tendo em vista os vícios insanáveis constantes na Denúncia, conforme exarado em seu Parecer. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do presente Recurso, para no mérito, **Dar Provimento**,



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

para dar prosseguimento à Denúncia no TJD da Federação Goiana de Automobilismo. Após os debates, por **Unanimidade**, foi **Conhecido** o presente Recurso, e no mérito, **DADO PROVIMENTO**, para que seja dado prosseguimento à Denúncia no Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Goiana de Automobilismo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Jeová Silva e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jefferson Fischer, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ticiano Figueiredo.



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 12 de Abril de 2023, através da Plataforma ZOOM.**

Às 17:04 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ítalo Magalhães e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva, Dr. Jefferson Fischer, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Eduardo Trindade. Presente também, o I. Procurador, Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os Processos constantes da Pauta:

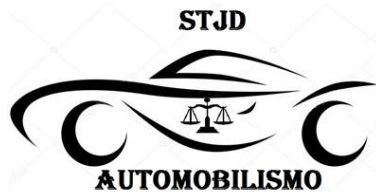
### **- Processo Nº 03/2023-STJD**

Objeto .....	<b>Recurso Voluntário</b>
Recorrente .....	<b>Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo</b>
Recorridos .....	<b>Lucas de Oliveira Ferreira e Nelson Tadeu Ferreira Júnior</b>
Advogados Recorridos .....	<b>Dr. Rennan Lobo</b>
Procurador .....	<b>Dr. Rômulo Palitot</b>
Relator .....	<b>Dr. Ítalo Magalhães</b>

### **- Processo Nº 04/2023-STJD**

Objeto .....	<b>Recurso Voluntário</b>
Recorrente .....	<b>Nelson Tadeu Ferreira Júnior</b>
Recorrida .....	<b>Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo</b>
Advogados Recorrente .....	<b>Dr. Rennan Lobo</b>
Procurador .....	<b>Dr. Rômulo Palitot</b>
Relator .....	<b>Dr. Ítalo Magalhães</b>

Presente ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes no Processo Nº 03/2023-STJD- Recurso Voluntário, e Recorrido no Processo Nº 04/2023-STJD- Recurso Voluntário, Dr. Rennan Lobo. Aberta a Sessão, o Presidente esclareceu que por ter sido declarada a conexão entre ambos, os dois processos seriam chamados para julgamento em conjunto, mas seria analisado um Recurso de cada vez. Ato contínuo, o Relator esclareceu que faria a leitura de um relatório comum aos dois processos e julgaria as preliminares arguidas no Processo Nº 04/2023-STJD em conjunto com o mérito. Em seguida, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, passou-se às



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

sustentações orais em relação ao Processo Nº 03/2023-STJD-Recurso Voluntário, iniciando-se com a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que se seja Dado Provimento ao presente Recurso para aplicação de pena de suspensão por 04 etapas do Campeonato Brasileiro de Kart, bem como 06 meses de suspensão do registro da CBA, e aplicação de multa de 40 UPs, além da competente anotação em sua cédula desportiva, ao Piloto Lucas Ferreira, e a manutenção da proibição de acesso do Sr. Nelson Tadeu Ferreira Júnior das dependências de qualquer praça desportiva do automobilismo pelo período de 06 meses, e que seja impedido de participar de 06 etapas do Campeonato Brasileiro de Kart. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono dos Recorridos, Dr. Rennan Lobo, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso Nº 03/2023-STJD-Recurso Voluntário, por todos os fatos sustentados em suas contrarrazões de Recurso. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso Nº 03/2023-STJD-Recurso Voluntário, e no mérito, Negar Provimento, para manter a penalidade aplicada na Comissão Disciplinar ao piloto Lucas Ferreira. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão da Comissão Disciplinar. Ato contínuo, iniciou-se o julgamento do Processo Nº 04/2023-STJD-Recurso Voluntário, com o esclarecimento do Relator em relação às preliminares arguidas pelo Recorrente, no sentido de que as mesmas seriam analisadas em conjunto com o mérito. Em seguida, foi dada a palavra ao patrono do Recorrente, Dr. Rennan Lobo, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao presente Recurso, para retirar ou reduzir a penalidade aplicada ao Recorrente. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso, para manter o acórdão da Comissão Disciplinar. Logo após, o Presidente questionou se alguém desejava algum esclarecimento, momento em que se iniciaram debates entre os Auditores em relação aos fatos constantes do feito que se mostraram relevantes para o melhor julgamento do feito. Diante do avanço dos debates e do adiantado da hora, o Auditor Relator requereu a retirada do feito de pauta para melhor análise, com o retorno para julgamento na próxima sessão de julgamento, tendo manifestado sua concordância o patrono do Recorrente. Assim, o requerimento foi acolhido pelo Presidente, sendo interrompido o julgamento do Recurso, o qual será retomado na próxima sessão de julgamento. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ítalo Magalhães e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva, Dr. Jefferson Fischer, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ticiano Figueiredo.